

PREFEITURA DE
CAUCAIA



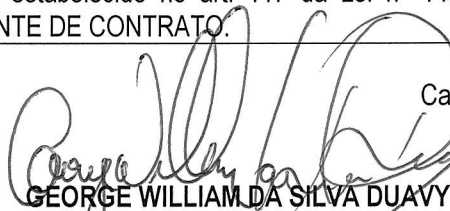
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE CAUCAIA ESPORTE CLUBE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, PARA PARTICIPAR DAS COMPETIÇÕES RELACIONADA À TAÇA FARES LOPES 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 3.052, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	<p>Buscando elevar o nome do município através da prática desportiva como uma ferramenta transformadora do social, temos a Lei Municipal de nº 3.052 de 29 de agosto de 2019, que autoriza o patrocínio para estimular a prática de atividades físicas, culturais e socioeducativas. Como contrapartida, a entidade beneficiada fará seu papel social em parceria com o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude.</p> <p>Na presente contratação, o patrocínio a ser concedido possibilitará a manutenção da equipe, contribuindo para que o CAUCAIA ESPORTE CLUBE possa competir em igualdade de condições com as demais equipes participantes da COMPETIÇÕES RELACIONADA À TAÇA FARES LOPES 2024. Dessa forma, divulgará cada vez mais o nome do nosso município em todo o Brasil através de diversos canais de comunicação.</p>
VALOR ESTIMADO:	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL) REAIS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	Unid. Orçamentária: 22.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV; Projeto/Atividade: 27.812.0106.2.121.0000 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00 - Contribuições; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PAGAMENTO:	<p>❖ O Valor do patrocínio será pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), SENDO PAGA A PRIMEIRA, após a prestação de contas das contrapartidas descritas neste PROJETO BÁSICO e em conformidade com as notas fiscais/faturas, acompanhadas das certidões federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.</p> <p>❖ Os pagamentos das parcelas do patrocínio serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura/recibo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente do credenciado, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.</p>
DA VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:	<p>❖ Caberá ao PATROCINADOR:</p> <ol style="list-style-type: none">Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;Comunicar à PATROCINADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;Prestar à PATROCINADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato;Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da Inexigibilidade nº 2024.10.28.01 -SEJUV;Efetuar o pagamento o valor previsto na Cláusula Segunda do contrato nas condições pactuadas;Fornecer as informações e documentos que se fizerem necessários à adequada realização dos serviços pela PATROCINADA no tempo hábil;Atestar, ao final dos serviços prestados, o cumprimento do contrato,

Secretaria de Esporte e Juventude
Rua Tobias Correia, nº 73 – Centro – Caucaia/CE
E-mail: sejuv@caucaia.ce.gov.br

	quanto ao grau de satisfação com o resultado obtido, à qualidade dos serviços e o respeito às condições pactuadas.
OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:	<p>❖ A PATROCINADA obrigará-se-á:</p> <p>a) O patrocinado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato;</p> <p>b) Este contrato poderá ser rescindido caso o patrocinado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos;</p> <p>c) O patrocinado se obriga a utilizar a logomarca dos patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada;</p> <p>d) Atentar e cumprir o Termo de Referência – TR da Contratação direta que originou a presente contratação;</p> <p>e) Seguir fielmente ao Plano/Programa de Trabalho aprovado pelo Patrocinador;</p> <p>f) Divulgar o nome do Município de Caucaia/CE; e</p> <p>g) Realizar a prestação de contas, conforme Termo de Referência – TR.</p> <p>❖ O patrocinado declara que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE.</p> <p>❖ O patrocinado declara que conhece os objetivos sociais dos patrocinadores e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto;</p> <p>❖ O patrocinado declara, ainda, a ciência das restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.</p>
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:	<p>❖ O patrocinado se compromete a prestar contas ao patrocinador, de todas as despesas custeadas com os recursos oriundos deste patrocínio.</p> <p>❖ A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais;</p> <p>❖ A prestação de contas será realizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte à parcela paga e deverá se referir sempre às despesas obtidas no mês anterior ao da prestação;</p> <p>❖ É vedada a prestação parcial de contas, devendo o patrocinado demonstrar todos os gastos relativos ao mês anterior.</p> <p>❖ Contrapartida: Usar a logomarca do patrocinador e divulgar o nome do Município de Caucaia/CE.</p>
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. George William da Silva Duavy, especialmente designado por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/21, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

Caucaia/CE, 28 de outubro de 2024.



GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Secretaria de Esporte e Juventude
Rua Tobias Correia, nº 73 – Centro – Caucaia/CE
E-mail: sejuv@caucaia.ce.gov.br